



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 958/2021

25 de junho de 2021.

Dispõe sobre denominação da Avenida do Conjunto Isaias Monteiro, a qual fica denominada “Avenida Professora Miralda Mendonça Andrade” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Professora Miralda Mendonça Andrade, a Avenida do Conjunto Isaias Monteiro.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 25 de JUNHO de 2021.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA

PREFEITO